



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Portaria nº 0034, de 10 de janeiro de 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, considerando o Decreto datado de 14 de julho de 2008, publicado no D.O.U. de 15 subsequente;

considerando o contido nos Processos n.º 23064.000036/2012-96 e 23064.000037/2012-31,

RESOLVE

conceder pensão vitalícia, com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "c", da Lei n.º 8.112/1990, a MARIA DE FÁTIMA CARDOSO BATINA, companheira, equivalente a 50%, e pensão temporária, com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 8.112/90, a REGINA BATINA RABELO, filha, equivalente a 50%, calculados na forma do art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004, sobre a remuneração do cargo efetivo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DIV, Nível Único, em regime de Dedicação Exclusiva, de 5% (cinco por cento) do Adicional por Tempo de Serviço de que trata o art. 244 da Lei nº 8.112/1990, da Gratificação Específica do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e da Retribuição por Titulação/Mestrado, ambas dispostas pela Lei nº 11.784/2008, do "de cujus" IVAN DARWICHE RABELO, matrícula SIAPE n.º 1038286, cujo óbito ocorreu em 14.12.2011.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete da Reitoria


p/ CARLOS EDUARDO CANTARELLI
Reitor